

O BARCELLENSE

PERIODICO POLITICO LITTERARIO E NOTICIOSO

PUBLICA-SE AOS DOMINGOS E QUINTAS-FEIRAS

BARCELLOS, 19

Estão abertas as audiencias geraes, mas está de luto o templo da justiça, porque o presidente do tribunal é o conselheiro Manoel José Botelho.

Accusado de tantos e variados crimes, deixando correr á revelia a sua defesa, a vara da justiça desequilibrou-se e a confiança publica desapareceu.

Os expedientes adoptados para curar este grande mal, abriram um novo abysmo, que levaram a convicção aos mais temerosos e receiosos, de que o heroe do nosso drama era um alto criminoso.

Não poderam inverter os factos, nem o jornal creado, nem as representações, porque á verdade nua, crua, e descarada nada se oppõe.

Os proselytos d'hoje são os d'hontem; — a mentira não é assim.

Pode acontecer, que a innocencia seja vilipendiada, e calunnia tome logar d'honra;—mas a victoria é ephemera;—a verdade apparece e cobre a sua victima, mais respeitada, do que nunca.

Não acontece assim ao sr. Manoel José Botelho, que tempo demais tem tido para se justificar, e ainda se não justificou, e cremos mesmo, que nunca se justificará.

São poderosos os meios, que tem para o fazer, e como o não faz, são igualmente poderosas as armas, que offerece aos seus adversarios.

A lucta é desigual, e se a balança pende para o lado dos francos, é preciso que a justiça esteja muita luz, e a parte mais fraca não se deixe levar á ruína.

Os tractára com pouca consideração a defender uma má causa;—é preciso, que do seu lado esteja a razão para se poder evangelisar uma ideia, e ter quem a abraça:—um capricho, uma vaidade, não cria defensores nem proselitos;—se o *Barcellense* os fascina e arrasta, não é elle a causa, procurem-na nos factos e na verdade nunca desmentida.

Principiamos dizendo—*está o tribunal coberto de luto!*—e entendemo-lo assim, por vermos quebrada a vara branca da justiça e conspueada a toga do magistrado!

Desde que os maiores crimes se explicam por equívocos;—desde que, as restituições se expliquem por frases, que exprimem louvores,—os réos, que estão allentados, aproveitam a frase, que tem auctoridade;—e dizem tambem, que não são criminosos.

Debalde se esforçará o magistrado pretendendo demonstrar que tal ou qual réo é criminoso, quando estes tambem podem demonstrar, que quem o accusa é mais criminoso do que elles.

A frase—*repara para o que eu digo e não olhes para o que eu faço*—é a prostituição da moral e não é aceitavel, por que é arma de dous gumes, que empregando-se pode ferir, mas não o adversario.

Desgraçado expediente!—desgraçada posição!—um juiz, que se não torna respeitado pelo seu saber, pelas suas virtudes e jámais pela sua limpeza de mãos é uma verdadeira clamidade publica.

Pode fallar, ser eloquente, dizer a verdade e mesmo convencer, mas se a *mancha* macula a sua reputação;—a unction falta ás suas palavras, e o effeito, que produz, está longe de ser o que era para desejar—segue-se a *descrença*, que dos males é o maior.—

Na quarta-feira, 14 do corrente, respondeu o réo Ribeirinha accusado de ter envenenado um seu proprio neto!

O crime é o horroroso, e quando verdadeira a accusação, é justo e louvavel, que se empreguem todos os meios para o fazer punir;—desejamos, folgamos, que todo o rigor da lei recaia sobre a cabeça d'esse homem, que bem se pode considerar um monstro da sociedade!

Se assim pensamos em relação aos verdadeiros criminosos e jámais com referencia ao supposto criminoso de que fallamos, não é isso bastante para que não desejemos, que o castigue a lei, sómente a lei, e não o arbitrio ou a propotencia.

Victimas d'esta, e como podem ser outros cidadãos, aliaz probos e honrados, protestaremos sempre contra o despotismo, parta d'onde partir.

O réo Ribeirinha da freguezia de Macieira entrou em julgamento nas audi-

encias passadas, e para este fim duas vezes foram incommodados jurados, testemunhas e o tribunal sem outra utilidade mais, depois de tantos incommodos, do que a de presenciar a annullação do processo a puro arbitrio de quem o organisou, e o tinha julgado legal para entrar em julgamento!—a isto chamamos despotismo contra o qual tornamos a protestar.

Debalde?—será; mas toda a semente, quando a terra é apta, produz o seu fructo.

Lancemo-la, e não nos importemos com os resultados;—um processo, julgado preparado para entrar em tabella, não pode ser julgado nullo pelo juiz que o preparou;—é um absurdo, um abuso e um meio de protellar a justiça:—é uma arma terrivel, que muito bem pode ser empregada por caprichos e vinganças contra innocentes!

Se o crime é odioso, tanto mais rasão ha para que mais depressa se siga o castigo;—e se o juiz tem cumprido os seus deveres, a responsabilidade vá a quem toca, que é menor do que aquella, que chama sobre si:—nós, não a queríamos por preço algum!—não tem sido condemnados innocentes?!—

Diz-se-nos agora, que o réo fora absolvido e que o Ministerio Publico protestou por nullidades e interpoz recurso de revista.

É um meio extremo, que os verdadeiros principios de jurisprudencia criminal condemnam, e que só aos réos deviam ser permittidos.

Neste cazo—nunca;—porque denota cegueira demais e pouco amor pela cauza publica.

A moralidade não se consegue por semelhantes meios;—bons exemplos de cima, mais respeito pela propriedade alheia, e os resultados serão mais proficuos.

Uze o digno Mag. do Min. Pub. dos meios que as leis lhe facultam contra o presidente do tribunal, que é mais criminoso do que a maior parte dos que se assentam nos bancos dos réos e verá crescer a moralidade, e com ella as benções dos povos.

CUNHA OZORIO

A GENEROSIDADE DE PEDRO VELHO.

Havia na India um Mercador chamado Pedro Velho, o qual era muito afeiçoado de S. Francisco Xavier, e muitas vezes lhe franqueava o seu cabedal para fazer obras de caridade: queria o Santo dar o dote a uma donzella que estava em grande risco, dirigio-se ao dito mercador para lh'o pedir, e como o achasse jogando as taboas em casa de um amigo, disse-lhe este: «Não vem Vossa Reverencia a bom tempo pedir-me o dinheiro proprio quando eu estou trabalhando para ganhar o alheio.» Respondeo o Santo, palavras formaes: «Sempre é tempo de fazer bem, e só nesta sorte de jogo não póde faltar dinheiro onde elle se não arrisca com os homens, mas se assegura com Deos.» Tornou o que jogava com a mesma graça: «Ora Padre, não nos divirta mais, eis ahí a chave da caixa, vá á minha casa, e tome o que quizer.» Assim o fez o Santo, e quando voltou a entregar-lhe a chave, disse que tinha tirado 300 cruzados. «Afrontais-me, Padre, disse Pedro Velho, com ar sério; nessa caixa estão 30,000 taés (valem mais que cruzados), e quando vos eu dou a chave, a minha

tenção é partir pelo meio, e não haveis de tomar menos de 15,000.» Festejão os circumstantes a bizarría, e ficou para sempre em memoria a generosidade de Pedro Velho.

NOTICIARIO

Se não é Insuspeito, parece-o—Nossos leitores já viram o que dissemos em uma cumprida local relativamente ao escripto da administração;—já se nos respondeu e não pretendemos tirar desforço;—é demais o que está dito;—se não fora a causa da epigraphie, nada mais diríamos.

Desde o facto de ser o editor responsavel da *Lei e Ordem*, e ter assignado o celebre communicado contra o dr. Pousão, o sr. Antonio Bernardino, entendemos, que nos deviamos separar d'elle, e assim o temos feito; é por isso, que o temos, como *insuspeito* na apreciação favoravel, que fez publicamente da referida local: eis o que se passou.

Disse o sr. Antonio Bernardino no botequim, diante de quem o quiz ouvir e disse-o tambem em varias partes sem se resguardar d'alguem, que tudo, que estava escripto no *Barcellense* com relação ao escripto da administração era a pura verdade e que não tinha resposta, e estava auctorizado para *assim faller*.

prometten-nos, que viria na epoca das proximas audiencias geraes: chegou essa occasião; emprazo meu Compadre pelo cumprimento da promessa feita então, no caso de que força maior, qualquer circumstancia imprevista, ou, o que Deus não permitia, incommodo de saude o impossibilitem de a cumprir.

Venha pois o quanto antes, se se quer rir, a mais não poder, e admirar a metamorphose espantosa operada na crisalida *Zina*, graças ás verberações fortes, que destrua, e magistralmente lhe tem applicado o *Barcellense*. Bem diz o dictado: *agua molle em pedra dura tanto dá, té que fura*; ora, se a agua faz isso, o que não fará um picão bem calçado de aço?

Sem que eu herdasse a capa de *Elias*, para me tornar propheta, como *Elizeu*, que a herdou, e com ella o dom de prophetizar, logo, que vi publicada, a rogo do *Zina* no *Jornal do Porto* a felicitação, que elle de rói solicitou nos *Açores*, onde lhe derão, diz elle, os amavios ou *miolada*: logo tambem classifiquei o *Zina*, a quem por felicidade nunca tinha visto, de *patarata basbaque*, e substituido de *modestia*, e o que peor é, de *sensu commum*: do mesmo modo previ, que o homunculo tremia com medo da imprensa; e não me enganei.

Roborarão o meu juizo, ou antes o horóscopo, que lhe tirei, os annuncios por elle feitos no mesmo jornal, tanto ácerca da chegada do mesmo heroe á sua quinta de *Fundoões*, onde dera um jantar de 12 talheres (sem duvida aos apanhadores d'azeitona); como tambem do rasgo de philanthropica generosidade, quando mandou, á custa do seu bolcinho, reformar a palha das enxergas dos prezos da cadeia desta villa, e cuja fabuloza importancia (610 rs.) fazendo eclipsar as pro-

Ora, em vista d'isto, estamos dispensados de dizer mais coisa alguma;—porque, em bons termos, o sr. Ant.º Bernardino, editor responsavel da *Lei da Desordem*, não toma a responsabilidade do que alli se diz, mas não duvida toma-la no que diz o *Barcellense*: são favores que devemos a Deus.

Um bocadinho de molde—Estava o juiz proprietario, inquirindo testemunhas para um summario, e não lhe respondiam *com aquella submissão que é propria de um homem livre e honrado*, e mandando-as reunir a todas e pô-las por sua ordem, perguntou para os circumstantes—*qual d'ellas é o ladrão?*

Os pobres diabos, que eram lavradores, soffreram, mas vieram cá para fora com vontade de lhe chegar a *roupa ás costellas*. São estes os actos que desprestigiam a auctoridade e que fazem que se lhes perca o respeito.

Uma abnegação d'outra ora—Quando o juiz de direito foi despachado para esta comarca, encontrou estabelecido, como doutrina corrente doCodigo Civil, que pela morte de um dos conjuges não havia conselhos de familia.

Foi o sr. juiz Vasconcellos, que estabeleceu esta pratica, pois foi no seu tempo que se publicou o Cod. Civ; porém, o actual juiz, levado (já se sabe) por escriptos de consciencia estabeleceu logo a antiga pratica por julgar irracional, nesta parte, a disposição do Cod. Civ; e só depois de passado muito tempo, e de se interpoem diferentes aggravos, que foram providos, é que se resolveu a aceitar a doutrina estabelecida (disposição clara) pelo sr. juiz Vasconcellos:

POLYBTIM

Carta de Simplicio d'Arruda a seu compadre Nicolau Tortulho

Compadre e Amigo

O promettido é devido: em Fevereiro ultimo tencionava meu bom Compadre vir a este seu ninho patrio, dar-nos o indizível prazer de podermos gozar por alguns dias a sua saudoza companhia, não só porque queria assistir á romaria do glorioso S. Braz, e dar cumprimento á promessa, que fizera ao mesmo celicola bemaventurado, como igualmente para prezençar as audiencias geraes, a que nessa occasião se procedia aqui; e ver, se, ouvindo a algaravia sertaneja do esdruxulo *Manel Zé Zina*, a sua logica de tanoeiro, e mais partes, que n'elle concorrem, e o recommendão, como um dos maiores palhaços de qualquer farça burlesca, mitigava os ataques de melancolia, que periodicamente vexão meu Compadre.

Negocios porém, que trazia entre mãos, e cuja qualidade e fim me não communicou, circumstancia essa, que tem servido de pábulo á curiosidade de sua comadre, que, depois de mil conjecturas, tem como averiguado, que o Compadre solicita *uma carta de conselho, o foro de moço fidalgo com exercicio, uma commenda*, ou qualquer outra bugiaria semelhante, para ver, se, com esses europeis, fascina qualquer herdeira rica, inibirão meu Compadre de satisfazer a sua promessa e desejos, e a nós de fruirmos a sua amavel companhia.

Como infelizmente se mallograrão a sua justa intenção, e os nossos sinceros anhelos,

digalidades, e magnificencia de *Lucullo*, e mettendo figas a *Midas*, que se banhára no *Paetoto*, fez arregalar olhos de pasmo aos proprios *Rodchilids!*

Na verdade, Compadre, aquelle que se soccorre á imprensa, como arauto de qualquer ninharia insignificante, que lhe offerecem, ou elle pratica, com o intuito, ou de se fazer conhecido, ou de obter louvores, já se entende, immerecidos; tambem, embora diga, que repouza no testemunho da sua consciencia, tem mais medo das profligações da imprensa, do que o boi do atabão.

No juizo apoucado; na grossura das letras, que professa; na malvadez sataunica, e outros predicados, que lhe são innatos, não tem, nem pode haver metamorphoze possivel, por que a lua, em quanto tiver phazes, hade actuar sempre naquella cabeça desmiolada; pelo mesmo motivo alli não tem accesso a illustração; e aquelle coração de hiena hade seguir sempre os seus maus instinctos, os seus ferozes impulsos!

nemo potest auferre... da, só a sepultura... a expor, e o Compadre confirmará, se cá vier, visto que conhece a joia do tempo de larangeira.

Oh! Compadre, quem diria, que aquellas unhas, que o grande P.º Antonio Vieira chama na sua arte de furtar, ora *pacificas*, ora *disfarçadas*, porque roubão á sombra da Lei, ora *maliciozas*, ora *irremediaveis*; por que dolozamente fazem crescer emolumentos e salarios com despachos e actos superfluos; ora *agudas e dobradas*, porque arrancão a camiza aos litigantes, exigindo-lhes, digo mal, extorquindo-lhes emolumentos maiores, do que marca a tabella; ora *fartas, mimosas, e desnecessarias*; porque roubão sem preciação: e finalmente ora *insensiveis, e inviziveis*,

—o pau em quanto vai e vem, folgam as costas.

O sr. juiz de direito é tão *abnegante*, que antes de morrer, ainda esperamos ve-lo fazer estas restituições: — *espera, espera que logo bebes.*

Cambiantes.

Eis finalmente em paz toda a familia, assentada ao redor da chan lareira, depois do Zé ter preso o cão na eira, ao milho que esfolharam, de vigilia.

Reza e fia a um canto a avó, Cecilia, conta o avô a historia d'uma freira e, em quanto alicia a nora alta fogueira, espalha o neto em prantos a quisilia.

É vida de trabalho e d'alegria, suando o rosto p'ra comer o pão, indo p'ros campos mal romper o dia.

Que contraste! Que triste opposição! N'outra parte ao calor d'atroz orgia outros folgam firmados em Proudhon!

17 de julho.

W.

Clea e seu pae Cimon

Á filial e piedosa commiserção de Clea, que vendo a seu pae Cimon por um delicto preso em um carcere, o alimentou por estar já em idade decrepita; com a substancia de seus peitos, fez Lourenço Botelho Sotto-Maior este Soneto:

A seus peitos, de amor compadecida; Clea a seu pae entre prisões sustenta; por nova geração trazel-o intenta, a dar-lhe, em novo ser, segunda vida.

Em mãe do proprio pae já convertida a que era filha, quando assim o alenta, se lhe restaura espiritos attenta, delictos lhe desculpa enternecida.

Não foi de Clea o proceder benigno, livrar ao pae somente da inclemencia da pena, a que o conduz o seu destino;

Mas foi querer co'sabia providencia, reduzil-o em seos peitos a menino, por desmentir a culpa co'a innocencia.

Clea, alimentando em seus peitos a seu Pae Cimon, condemnado a morrer de fome, é um quadro, que se vê na sala d'entrada da casa da exm.^a sr.^a D. Maria Bessa Souza Menezes, e dizem os entendedores ser um primor d'Arte.

13 de Julho—Em 1491 morre, de uma queda que deu correndo a cavallo, o principe D. Affonso, filho de D. João II e successor da coroa.

—Data d'este dia, em 1354 o testamento de D. João Affonso de Albuquerque, filho dos fundadores do mosteiro de Santa Clara de Villa de Conde.

Por este testamento mandava elle dar ao mosteiro *seis mil libras Portuguezas*, além de outras tantas que sua mãe lhe deixara, e que estas doze mil se gastarão em

dar a ultima perfeição a algumas obras, e aos moimentos de D. Affonso Sanches, e de D. Thereja Martins, que não estavam ainda acabados.

Como é sabido, uma das circumstancias que mais concorreram para as luctas que el-rei D. Diniz teve com o herdeiro do throno, foi suspeitar este que seu pai lhe queria tirar a corôa para a dar a Affonso Sanches, seu filho bastardo. Deu pretexto ao rompimento a nomeação de D. Affonso Sanches para o cargo de mordomo mór, cargo que logo abandonou a pedido da rainha Santa Isabel, por cuja intervenção se restabeleceu a harmonia entre D. Diniz e D. Affonso, o herdeiro.

Não tardou muito que nova lucta se travasse, porque, voltando D. Affonso Sanches de Castella, aonde se tinha retirado á sua villa de Albuquerque, e sabendo seu irmão que elle pedira a el-rei para residir no reino, logo D. Affonso tomou novamente as armas, tendo a virtuosa rainha de vir ao meio dos dois exercitos, e suspender pela segunda vez tão deploravel contenda. Conseguiu a rainha que D. Affonso Sanches resignasse o cargo de mordomo mór e se retirasse a Albuquerque; mas nem assim o livrou da vingança do irmão, porque este, logo que subiu ao throno convocou cortes para que ellas pronunciassem a confiscção de bens e exilio perpetuo de D. Affonso Sanches, como culpado da perturbação da paz e da tentativa de envenenamento. Não quizeram os convocados estar por isto, mas, sem que se oppossem abertamente á vontade d'el-rei, foram deixando cahir o caso em esquecimento,

porque só na arca dos orfãos, em autos vicados, em requerimentos sobnegados & deixão os vestigios; quem diria, repito, que se havião de retrahir, mandando ouvir a respeito o digno Delegado do Ministerio Publico, quando agora contão ao Zina algum emolumento ou salario, a cujo respeito a Lei não é bastante clara? Será milagre de St.^o Antonio?

Quem diria, meu Compadre, que aquelle *soberbo insolente*, aquelle pateta das luminarias, que sempre tratou os empregados judicarios com mais desdem e pouco caso, do que o imperador do Grão Mogol o mais infimo de seus vassallos; esses, a quem o *fatuo petulante* chamava *criados* seus, havia agora de descer do zenith do seu *balófo* orgulho, do perigêo de sua *insana* soberba, para os tractar, senão com a affabilidade, que deve, pelo menos com a compativel ao constrangimento, em que o collocou o medo, que o avassalla? Será por ventura milagre de St.^o Antonio?

Quem havia de dizer, Compadre, que aquelle *patarata* enfatuado e jactancioso, que sempre tractára com pouca consideração, senão menos-prezo, os dignos magistrados do Ministerio Publico, não permittindo, que nos actos publicos houbressem com elle; que arrogou a si o exclusivo do balalo da campanha; e que finalmente os considerava seus dependentes e subordinados, havia agora de trazer o actual á sua direita nos actos publicos, de lhe prodigalizar attentões, se bem que merecidas; de o ouvir, e respeitar, como deve, não obstante reconhecer-se o enorme sacrificio, que nisso faz, e a diafaneidade do veu, com que encobre o seu orgulho, deixar transluzir o seu constrangimento, e despeito? Será milagre de algum Santo?

Quem diria finalmente, que a lição dada

ao insolente e mazorral Zina pelo *Falcão* havia de ser-lhe tão proficua, que depois das colicas, em que o poz, o havia de tornar menos descomedido, e intratavel, menos insolente e petulante com aquelles, que por qualquer motivo concorrem ao tribunal? Será por acaso milagre de algum Santo?

Não, mil vezes não; não foi milagre de Santo algum: essa espantosa metamorphoze que se nota no Zina, foi operada pelas verberações cruéis, que merecidamente lhe tem applicado o *Barcellense*, e pelo excessivo medo, que se apossou da ridicula entidade *Manoel José Botelho*, vulgo Zina!

Se não ha memoria, de que em tempo algum se fizesse a uma authoridade judicaria guerra tão sem treguas e desapiedada, monteria tão a contento de todos, como a que nesta comarca se tem feito ao mazorral Zina; também é certissimo, que nunca se propugnou por cauza mais justa, nem houve em parte alguma do nosso Portugal um ente mais antipathico, uma authoridade, que, pelas suas malversações, e iniquidades, tanto, como elle, se tenha desprestigiado, ou provocado por sua contumacia, desaforada desfacatez, e absoluta falta de honra e brio a animadversão geral.

Accuzou, Compadre, este *bishorria* o honradissimo Delegado dr. Pousão de crimes, e faltas, de que elle plenissimamente se justificou, e que tanto forão considerados aleivozias pelo Governo, que o transferiu para uma comarca, senão melhor, pelo menos igual a esta: este vil delator, que não tem o menor vistumbre, do que sejiõ pundonor e brio, recebe a bofetada, e não pede logo a demissão!!

Mal o mesmo digno magistrado dr. Pousão teve conhecimento das aleivozias, que lhe assacou o sevandija Zina; e por que estava

innocente e impolluto, requereu logo a el-rei uma syndicancia a seus actos: Zina, que é accusado pela imprensa, e pela opinião publica como *concessor*, *falsario*, *malversor*, *iniquo*, finalmente como um magistrado, que envilece, e desdoura a classe, a que indignamente pertence, não ha razões, que o movão a requerer uma syndicancia para lavar as nodoas, que lhe polluem a toga!! Santo Deus! Onde estão a honra, o pundonor, e brio de ente tão desbragado, que ouza ainda aprezentar-se em publico com tanta hombridade, e sem cerimonia, como, se a lama, em que tem sido merecidamente chafordado, fosse um banho de essencia de rozas!

E porque não requer elle, como o dr. Pousão, a syndicancia? Por que a consciencia lhe patentea a veracidade das accusações, que lhe são feitas, e teme com toda a razão, que se descubirão outros actos igualmente torpes e criminozos, de que o publico inda não tem conhecimento, mas que o syndicante hiria forçozamente arrancar do olvido, ou dos cartorios, e autos, onde existem sepultados.

Latet anguis in herbis: eis a chaga sanioza deste pestilencial Lazaro; ainda tem outra, que mais o aterra. Ratificados pela syndicancia os crimes, de que é arguido, a syndicancia se deve proceder nas outras comarcas, onde tem estado; porque o que aqui praticou, praticou lá: eis a chaga, que mais o faz tremer! A Deus.

Seu compadre e amigo.

SIMPLICIO D'ARRUDA.

até que elle proprio o resolvesse, como depois fez.

D. Affonso Sanches, logo que em Albuquerque teve noticia de que os seus bens lhe eram confiscados e de que lhe não era permitido voltar ao reino, ficou bastante surprehendido, mas, ainda assim, não quiz romper com seu irmão, sem que primeiro recorresse a meios brandos; escreveu a D. Affonso, protestando-lhe muito respeito e obediencia, pediu-lhe que não levasse por diante o seu intento, mas, vendo que esta moderação, longe de o abrandar, mais despertava n'elle o odio que lhe tinha, pois que mais o apressou a realizar os seus projectos de confiscação, recorreu ás armas, reuniu os seus vassallos, e, auxiliado por D. Philippe tio de D. Fernando XI rei de Castella, entrou em Portugal á frente de um bom exercito. Depois que deu batalha a seu irmão, da qual sabiu vencedor, retirou-se outra vez a Castella, mas ahí mesmo o foi procurar a vingança de D. Affonso, na occasião em que elle se achava doente em Medelim. Tomada esta praça, interveio ainda pela ultima vez a santa rainha, á qual D. Affonso Sanches deveu o poder voltar para o reino, onde passou a viver até 1329.

Quando D. Affonso Sanches viera com mão armada sobre Portugal, entrando por Bragança com parte de seu exercito, era seu filho D. João Affonso de Albuquerque quem pelo sul do reino entrava com a outra parte. D. João Affonso era filho de D. Theresza Martins, e teve por aio D. João Simão o Bom, do qual se lê na *Nobiliario* que era muito bom homem, e muito honrado, e que nunca malquistara pessoa alguma com El-Rey, antes inclinara a este Monarcha á querer bem e fazer mercês a muitos.

D'este seu aio lhe proveio tambem o epitheto de Bom, pois que assim lhe é dado em muitos livros antigos, e d'elle nos da razão o auctor da *Monarchia Lusitana* por estas palavras: «Não duvido que da criação que lhe deu viesse D. João a conseguir depois o renome de Bom, devido ao seu valor e bom proceder.»

D. João Affonso, quando veio ajudar seu pai contra D. Affonso IV, tinha sido nomeado pouco tempo antes alferes-mór d'el-rei de Castella, em recompensa dos serviços prestados no cerco de Lerma. Depois d'isso passou a Albuquerque com sua mãe, mas em 1330, sendo seu pai já fallecido assim como D. Affonso IV, voltou com ella ao reino para recuperar pela justiça as terras que lhe pertenciam, indo morar para Lisboa n'um palacio que el-rei D. Diniz lhe tinha dado na freguezia de S. Bartholomeu. Passados tempos foi para Castella, e só voltou a Portugal em 1346, quando D. Affonso XI cá o mandou encarregado de impedir o casamento da infanta D. Leonor com D. Pedro rei de Aragão. Depois d'isso passou definitivamente a Castella, onde por muito tempo viveu na privança de D. Pedro o Cruel; mas, recioso de que lhe attribuissem a responsabilidade do procedimento d'este monarcha, procedimento contra o qual se tinham conspirado muitos fidalgos, retirou-se do paço, sendo d'ahi por diante o chefe conspiração, ou para melhor dizer, o presidente d'aquella opposição que os mesmos fidalgos faziam ao rei, em consequencia do procedimento que lhe reprehendiam. Diz-se que por estê motivo o mandara D. Pedro envenerar, mas que era tal o respeito que lhe tinham, ainda depois de morto, aquelles de quem fôra chefe e conselheiro, que por muito andou presidindo ás

suas deliberações, sendo conduzido por quatro creados n'um ataude coberto de pannos de ouro e seda, votando em seu nome um escudeiro que sempre o acompanhava, chamado Ruy Dias Cabeça de Vaca. D'ahi lhe veio o ser denominado *O do Ataude*, denominação que se lê em muitos livros antigos, e da qual nos dá noticia o *Nobiliario* nas seguintes linhas: «Este é o que trouxerão morto no ataude os Infantes, e outros muitos bons, até que estes senhores dessem fim ao que elle commessara com elles: E porque D. João era de bom conselho em sua vida, deu-lhe Deus esta virtude em sua morte, que todos os conselhos que fizerão ao redor do ataude, todos foram bem: Assim que estes Infantes, e homens bons acabarão tudo o que commessarão, e forão-no soterrar em uma nobre Capella; e logo todos forão para mal: porque El-Rey D. Pedro matou uns, e outros forão fóra da terra postos. Foi casado com D. Isabel filha de D. Telo, e de D. Maria.»

D. João Affonso de Albuquerque foi sepultado no convento de la Espina, da ordem de S. Bernardo, como disposera em seu testamento.

—É n'este dia que em 1822 tivera lugar abertura do hospital provisorio da Povia do Varzim, estabelecido nas casas da camara sendo em numero de 9 os enfermos que n'elle se recolheram, 2 homens e 7 mulheres.

ANNUNCIOS

VENDE-SE



As casas que forão dos finados Affonsos, na calçada ao pé do Senhor da Cruz, desta villa de Barcellos—quem as pertender, falle nesta villa com Domingos José Vieira d'Araujo ou na Cidade de Vianna com D. Zulmira Mendes Norton d'Espargueira, e sua filha.

ALUGA-SE

Uma loja com porta-cocheira no largo da Cadeia, (não sendo para fazer lume)

ALUGA-SE

Do 1.º de Setembro em diante a caza da rua da Estrada, onde está o Collegio de S. José; tem muitos commodos e grande quintal.

ALUGA-SE

Um armazem com quintal e poço na rua Nova de S. José.

UM NOVO VOLUME

Vai ser impressa em volume avulso, a 1.ª serie das interessantes cartas de

Simplicio de Arruda a Nicolau Turtulho, e vice versa: quem quizer subserver essa publicação, sirva-se mandal-o' declarat n'esta typographia.

Como a materia para as mesmas já vai escaccando, por isso que o sr. juiz de direito, *Manoel José Botelho*, vulgo o *Zinadas e Zinas*, roga-se ás pessoas, que tem sido victimas d'ellas, ou que tenham verdadeiro conhecimento de algumas, que se sirvão expol-as em carta fechada, e remetida a esta redacção, na certeza, de que será guardado o mais inviolavel segredo, com o que farão um bom serviço á Cauza Publica.

MACHINAS DE COSTURA DE SINGER

Vende-se em casa de Manoel Pereira Leite de Carvalho desta Villa no Campo da Feira, assim como agulhas e alguidões de cores proprias para as mesmas. Preço commodo. Ensino Gratis.

PROGRESSO MARITIMO DO PORTO Empresa portuense de navegação a vapor

Entre Portugal e a Costa do Brazil Para Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, com escala para S. Vicente Vapores portuguezes



Espera-se brevemente o novo e magnifico vapor de 1.ª classe (a 100 no lloyds)

JULIO DINIZ

Commandante—J. J. RODRIGUES CONTENTE Sahira deste porto para os portos acima, impreterivelmente, no dia 26 de julho

Este vapor construido nas melhores condições, com especialidade para poder entrar e sair a barra d'este porto, offerece, além das excellentes commodidades para os snrs. passageiros de todas as classes, a vantagem de sahirem d'aqui directamente para os portos acima mencionados, evitando-lhes o incommodo de irem a Lisboa e de fazerem a menor despeza.

A comida será abundante e variada, feita por cozinhadores portuguezes, servindo-se vinho de meza, escolhido no Douro, aos passageiros de todas as classes, sem augmento dos preços das passagens.

Os passageiros de 3.ª classe tem cama, roupas, louças e utensillios de meza.

Para mais esclarecimentos, assim como para carga e passageiros, dirigir-se ao escriptorio da gerencia. Rua dos Ingleses n.º 42, ou ao Agente nesta villa—João Antonio da Costa Guimarães.

RESPONSAVEL

José Joaquim Lopes da Silva

BARCELLOS:—Typ. do *Barcellense*

CAMPO DA LOUÇA N.º 11.